



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

RESOLUÇÃO CECV 05/2020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a equivalência das disciplinas optativas previstas no PPC do Curso e cursadas durante Mobilidade Acadêmica.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 57ª reunião do Colegiado em 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a equivalência das disciplina **VIAS DE COMUNICAÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA e ESTRADAS I**, da discente: Maria Paula Castro de Miranda Brito – matrícula 201718120087;

Art.2º - Aprovar a equivalência das disciplinas **MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO – MOBILIDADE ACADÊMICA e PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES**, das discentes: Lilian Freitas Pereira - matrícula 201518120237, Maria Paula Castro de Miranda Brito – matrícula 201718120087, Thalita Bruna Oliveira – matricula 201518120393;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil